



**ATO DO ADMINISTRADOR DO
ITAIM 19 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 62.135.842/0001-08.**

Pelo presente instrumento particular, a **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131 expedido em 1 de outubro de 2021 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do fundo descrito acima, (“Fundo”), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, nos termos da legislação e regulamentação vigentes,

CONSIDERANDO QUE:

(i) o Fundo foi constituído nos termos das diretrizes da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Regulamento”);

(ii) até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo; e,

(iii) a Administradora deseja promover a alteração do Regulamento;

RESOLVE:

I – Alterar a denominação social do Fundo para **JC CREDIT OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA;**

III -Alterar o gestor do Fundo anteriormente instituído, de maneira que a **CERRADO GESTÃO DE ATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.603.597/0001-08, com sede na cidade Brasília/DF, na ST SETOR COMERCIAL SUL Q 8 LT B, S/N, ANDAR 2 LOJA 218/219, CEP 70.333-900, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº Declaratório nº 22270, de 26 de junho de 2024 e nos termos do §1º, do Artigo 33, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 175, passe a exercer as atividades de gestão do Fundo (“Gestora”) a partir de então;**

III - Instituir a opção do regime de responsabilidade limitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175;

IV -Alterar, reformular e consolidar o inteiro teor do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme Anexo I deste instrumento (“Anexo I”); e,



V - Submeter o presente instrumento à CVM, bem como os demais documentos exigidos pela regulamentação aplicável.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba (PR), 10 de fevereiro de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO JC CREDIT
OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF 62.135.842/0001-08.